



TRT-12ª REGIÃO  
Corregedoria

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE ARARANGUÁ

 1º-09-2025

 Araranguá

# APRESENTAÇÃO

## ● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

## • DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Vara do Trabalho de Araranguá, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 9/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 14-08-2025.



Foram previamente científicadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Araranguá, Sombrio e Turvo.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Substituto Ricardo Jahn, no exercício da titularidade, em razão do afastamento programado do Exmo. Juiz Titular para participar de evento da ENAMAT na Universidade de Coimbra, em Portugal.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

# SUMÁRIO

<b>1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA</b> .....	4
1.1. Juízes .....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade dos magistrados.....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição .....	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidores(as).....	6
<b>2. DADOS ESTATÍSTICOS</b> .....	8
2.1. Audiências.....	8
2.1.1. Pauta de audiências.....	8
2.1.2. Audiências realizadas .....	9
2.2. Movimentação processual .....	11
2.2.1. Fase de conhecimento .....	11
2.2.2. Fase de execução.....	12
2.2.3. Processos em tramitação .....	14
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução .....	14
2.2.5. Prazos médios.....	15
2.2.6. Índice de conciliação .....	17
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	17
2.2.8. Valores arrecadados.....	18
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade .....	19
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as) .....	20
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	22
2.4. Metas TRT-SC .....	25
2.4.1. Metas 2024.....	25
2.4.2. Metas 2025 .....	26
<b>3. CORREIÇÃO ANTERIOR</b> .....	30
<b>4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES</b> .....	31
4.1. Processos analisados na correição .....	32
4.2. Constatações.....	32
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT .....	32
4.2.2. Constatações gerais.....	33

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária .....	34
4.3.	Projeto Garimpo .....	34
4.3.1.	Cumprimento das metas .....	34
4.3.2.	Contas judiciais.....	35
4.3.3.	Contas recursais .....	36
4.3.4.	Proads abertos.....	37
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo .....	37
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	38
4.5.	Observações nos procedimentos e processos analisados .....	39
<b>5.</b>	<b>DETERMINAÇÕES</b> .....	<b>43</b>
5.1.	Determinação específica .....	43
5.2.	Determinações permanentes .....	43
<b>6.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES</b> .....	<b>46</b>
6.1.	Recomendação específica .....	46
6.2.	Recomendações permanentes.....	46
<b>7.</b>	<b>REUNIÕES</b> .....	<b>48</b>
7.1.	Reunião com advogados.....	48
7.2.	Visita de cortesia.....	49
7.3.	Reunião com o diretor de secretaria.....	49
7.4.	Reunião sobre o Garimpo.....	50
7.5.	Reunião com o juiz substituto da vara.....	51
7.6.	Reunião de encerramento com magistrado e servidores(as) .....	53
<b>8.</b>	<b>DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>56</b>
8.1.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça .....	56
8.2.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	57
8.3.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade .....	58
8.4.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva .....	58
8.5.	DE 17 – Cooperação judiciária.....	59
<b>9.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>60</b>
9.1.	Prazo para resposta .....	60
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	60
9.3.	Solicitações.....	60
9.4.	Encerramento .....	60

# 1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



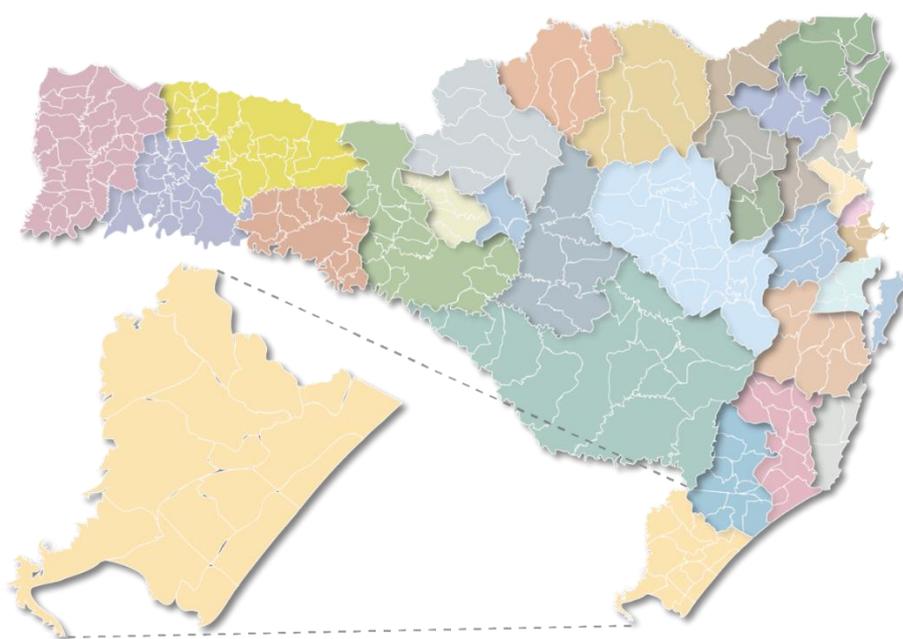
Lei de criação: Lei nº 7.729/1989



Data da instalação: 26-06-1989



**Competência territorial:** Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo.



## 1.1. JUÍZES

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Rodrigo Goldschmidt	29-07-2015	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ricardo Jahn	09-01-2023	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

### 1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Rodrigo Goldschmidt realizou **74,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-08-2025.

O Exmo. Juiz Substituto Ricardo Jahn, lotado na unidade, realizou **157,7 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-08-2025.

### 1.1.2. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos magistrados por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Os Exmos. Juízes Rodrigo Goldschmidt e Ricardo Jahn, informaram que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização das audiências.

Os magistrados informaram, também, que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença dos Exmos. Juízes.

### 1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Rodrigo Goldschmidt, para atuar no Tribunal no ano de 2025.

## 1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 1º-09-2025, verificou-se que os magistrados da Vara do Trabalho de Araranguá não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

## 1.2. SERVIDORES(AS)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Emerson Jerônimo	AJ		30-03-1998
Fabio Fontes Schreiber	TJ	Assistente FC-04	15-04-2013
Gustavo Felipe Pontes	AJ	Assessor de juiz substituto CJ-01	09-01-2023
Ibis de Moura Cassal	TJ	Diretor de secretaria de VT CJ-03	16-04-2020
Luciana Lusinete Nunes Barbosa	TJ	Assistente de juiz FC-05	17-10-2016
Mariane Louise Garcia Lemos	TJ	Assist. chefe apoio administrativo FC-04	27-08-2018
Paulo Cristiano Tessaro	AJ	Assistente FC-02	19-06-2015
Rosana Wolfgramm	TJ	Assist. chefe apoio prep. de audiências FC-04	19-09-2000
Vera Regina Luz	AJ	Assessora de juiz titular de vara CJ-01	1º-08-2005
Total (7 servidores(as) + 2 assessores(as)):			9
Lotação paradigma: sete servidoras(es), além dos assessores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com uma estagiária: Maisa Estevam de Bittencourt Borges. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há quatro servidores(as) em trabalho remoto por adesão e um assessor de juiz em teletrabalho. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Nos dias da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- Emerson Jerônimo;
- Fabio Fontes Schreiber;
- Ibis de Moura Cassal;
- Luciana Lusinete Nunes Barbosa;
- Paulo Cristiano Tessaro;
- Rosana Wolfgramm; e
- Vera Regina Luz.

Não estavam presentes, com justificativa, os(as) servidores(as):

- Gustavo Felipe Pontes, em teletrabalho em Três Lagoas/MS; e
- Mariane Louise Garcia Lemos, em teletrabalho em Florianópolis/SC.

## 2. DADOS ESTATÍSTICOS

### 2.1. AUDIÊNCIAS

#### 2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segunda-feira a quarta-feira, no período da tarde e quintas-feiras no período da manhã. Havendo necessidade, são marcadas audiências às sextas-feiras, inclusive, com pautas temáticas e para tentativas de conciliação.”.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, a pauta é dividida da seguinte forma entre os juízes:

Juiz	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
Rodrigo Goldschmidt	Segundas e terças-feiras		5 instruções
Ricardo Jahn	Quartas e quintas-feiras		

No dia 20-08-2025, havia 168 audiências designadas: 13 conciliações em conhecimento, 148 instruções, 6 conciliações em execução e uma inquirição de testemunha, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

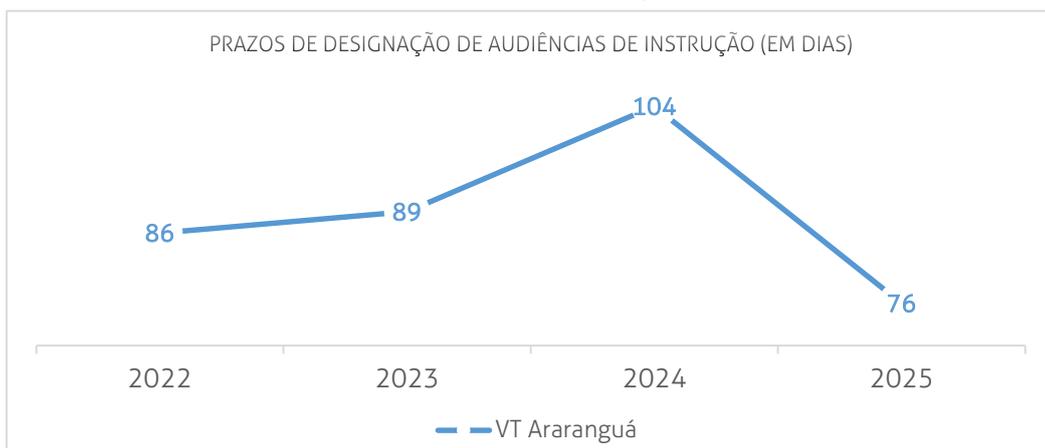
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à quinta-feira, das 13h30min às 16h.

De acordo com o art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as pautas de inicial e de instrução da unidade deveriam ter os prazos de 45 e 90 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Araranguá	-	-	04-11-2025	76

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 04-08-2025.

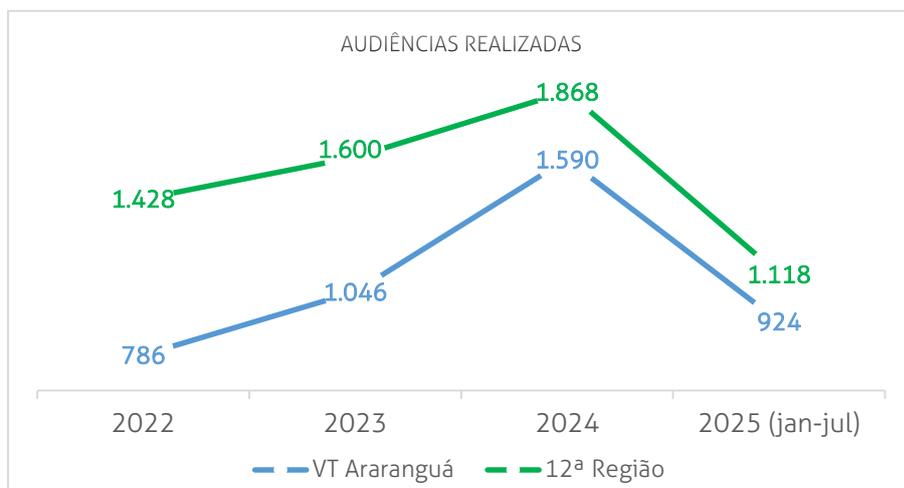
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 04-08-2025.

## 2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

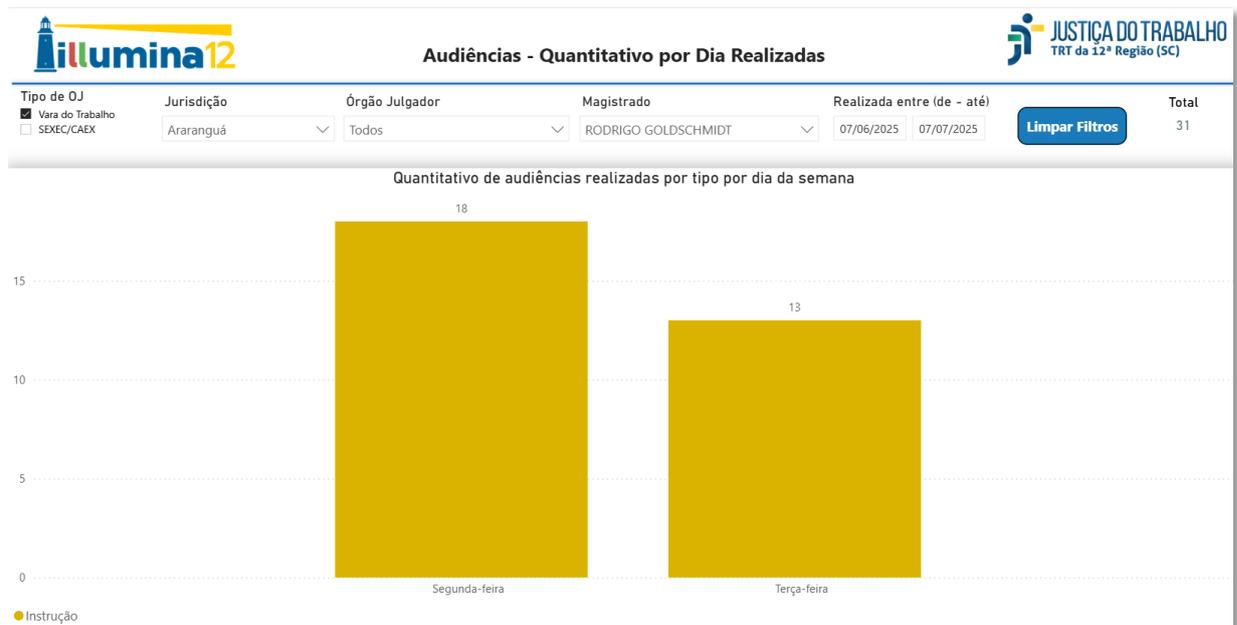
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Araranguá, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



**924** audiências realizadas neste ano.

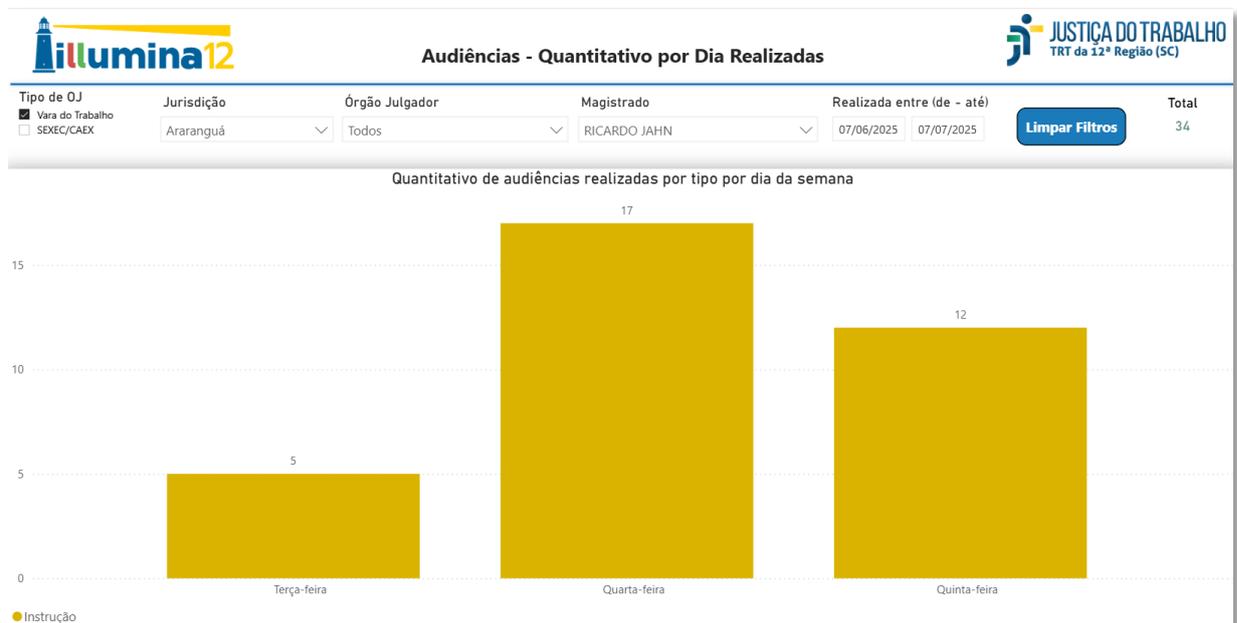
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

## A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Rodrigo Goldschmidt, realizou, no período de 7-6 a 7-7-2025, 31 instruções, na Vara do Trabalho de Araranguá.

## B) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Ricardo Jahn, realizou, 7-6 a 7-7-2025, 34 instruções, na Vara do Trabalho de Araranguá.

## 2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

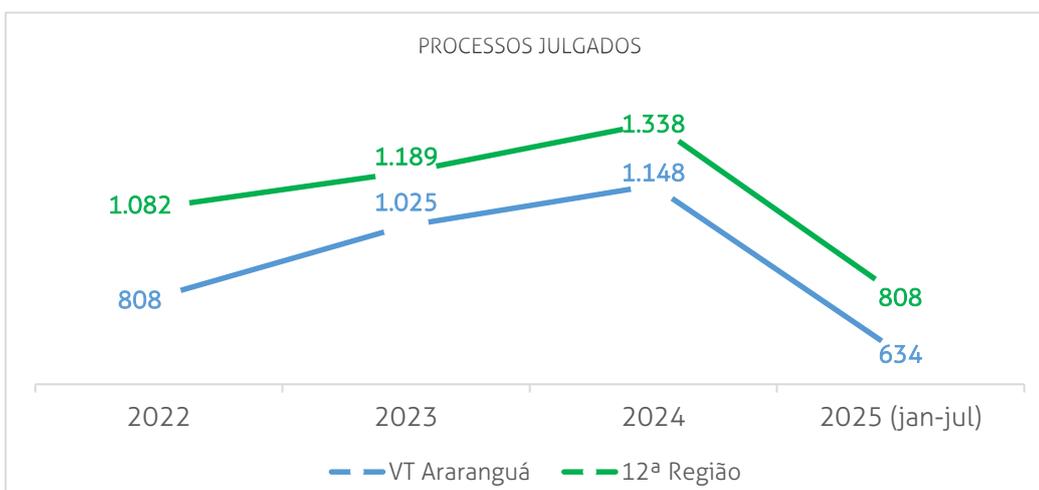
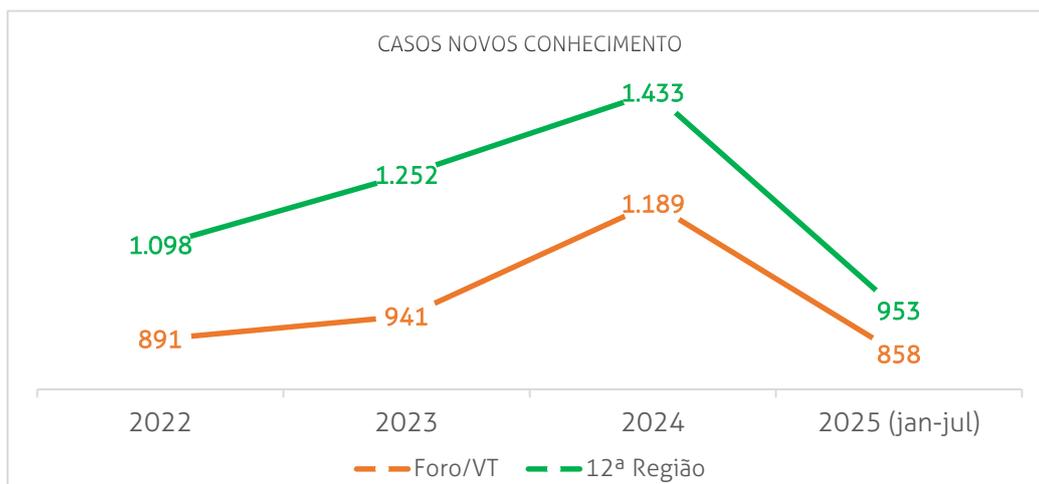
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

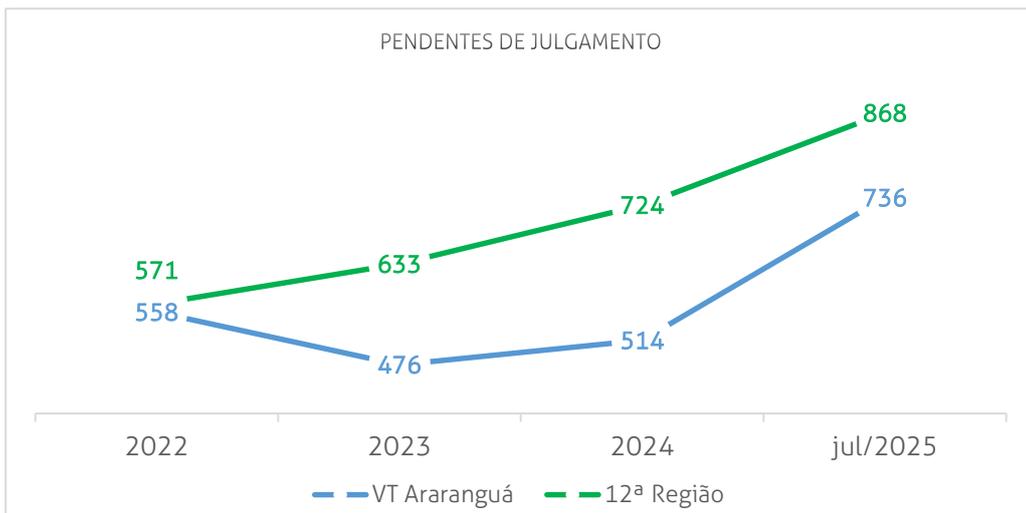


Portal de Estatística

### 2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na Vara do Trabalho de Araranguá, nos últimos quatro anos.





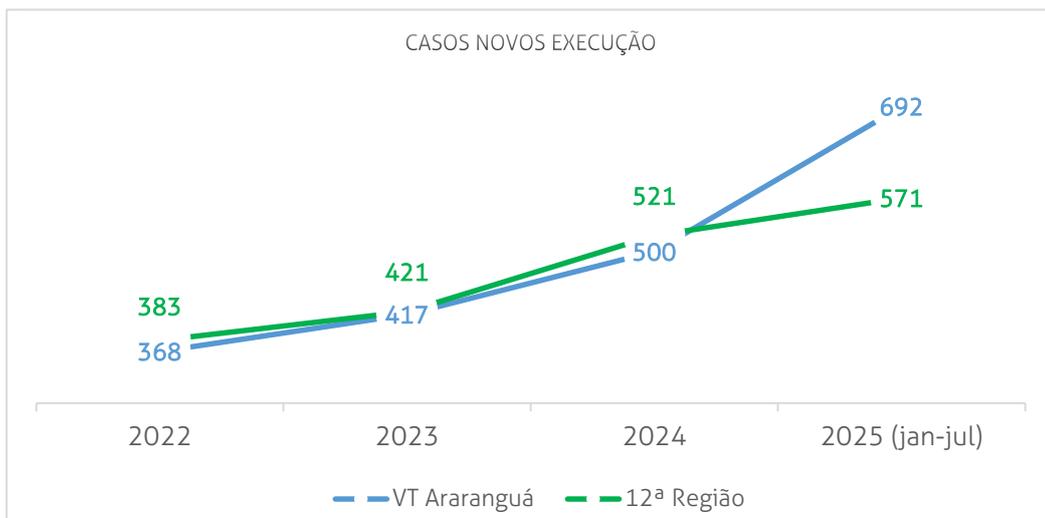
Houve aumento no total de casos novos de conhecimento na vara do trabalho nos últimos anos. Apesar do aumento, a vara recebeu menos processos que a média da 12ª Região em 2025 (jan-jul).

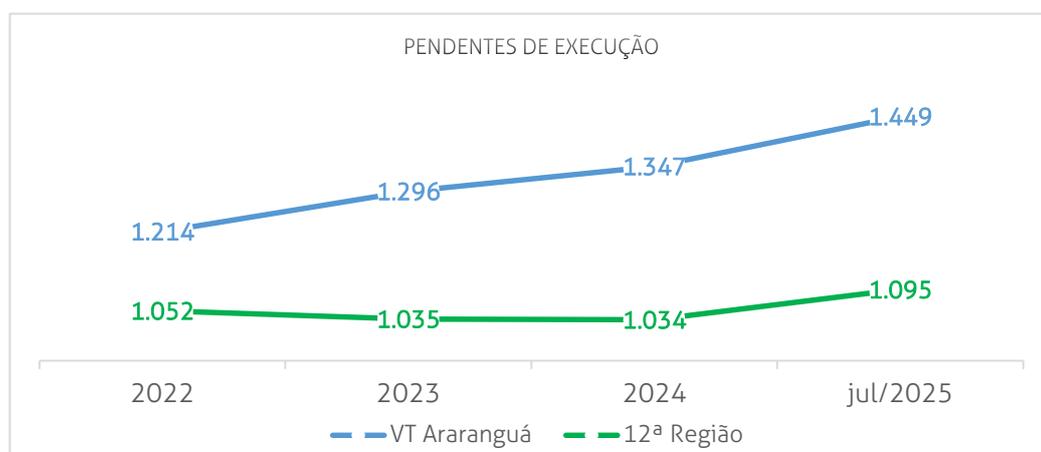
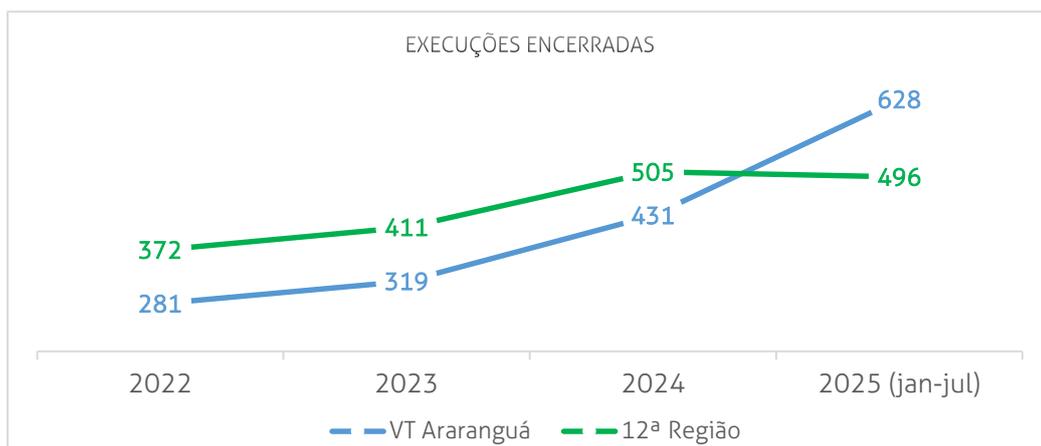
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos mas, em 2025 (jan-jul), continua inferior à média da 12ª Região. O total de pendentes aumentou nos últimos anos, mas ainda está abaixo da média da 12ª Região em 31-07-2025.



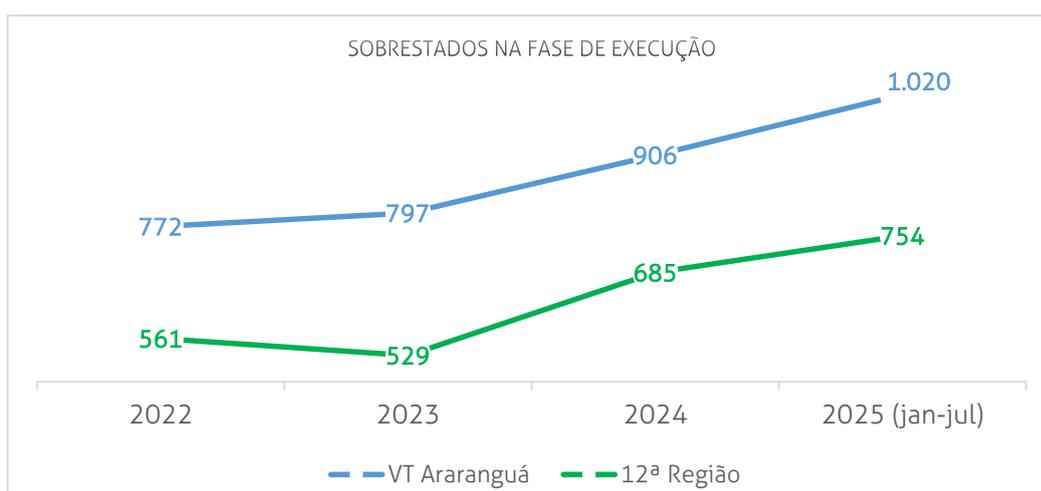
## 2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Araranguá, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



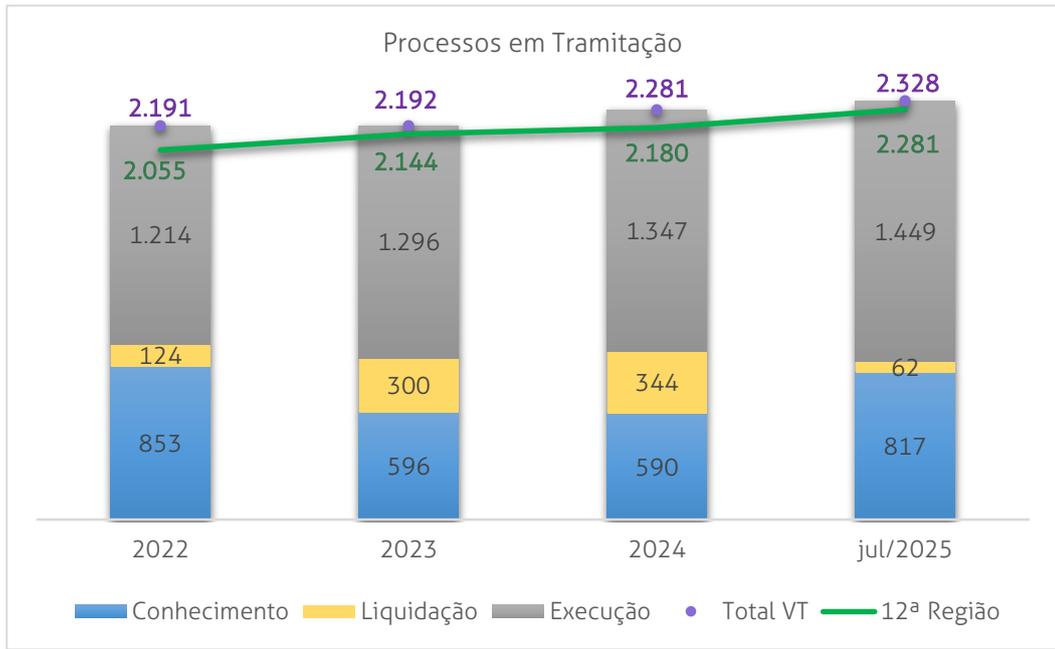
A quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho aumentou nos últimos anos, e, em 2025 (jan-jul), está superior à média da 12ª Região.

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e supera a média da 12ª Região em 2025, mas a quantidade de pendentes de execução também aumentou. Em 31-07-2025, o total de pendentes está acima da média regional.



### 2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Araranguá, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

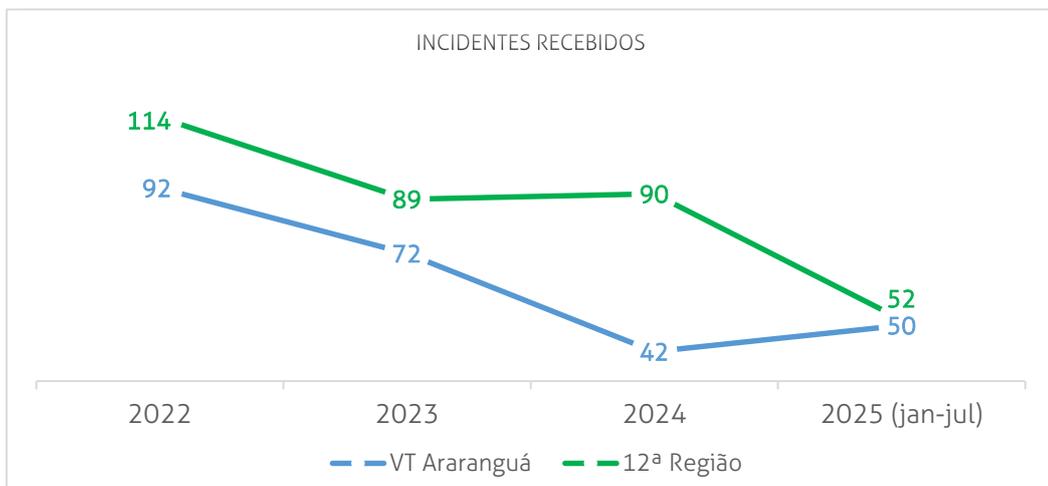


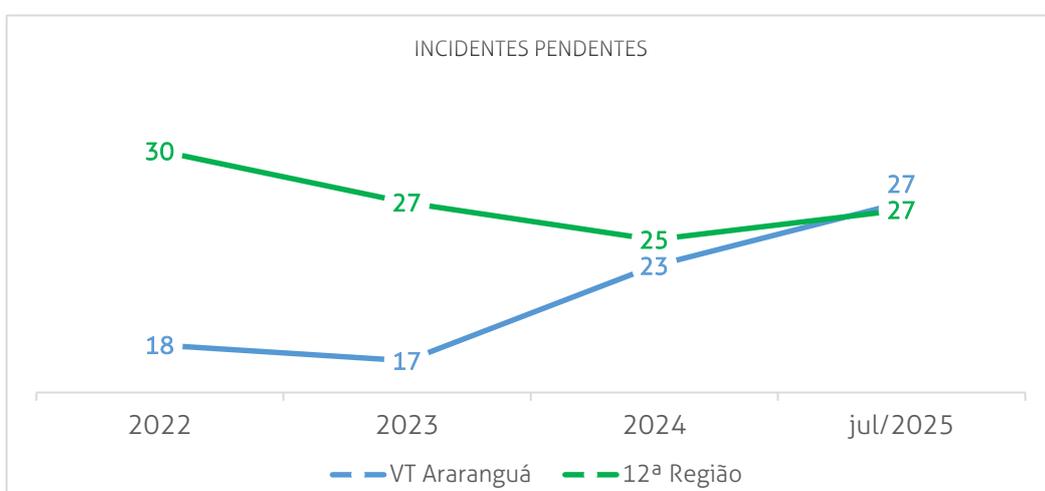
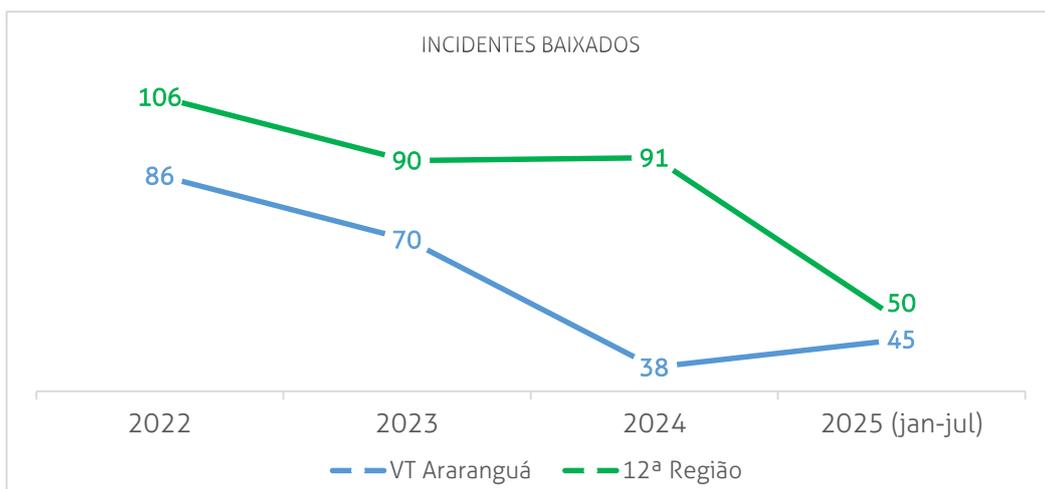
O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou desde 2022 e, em 31-07-2025, está acima da média da 12ª Região.



### 2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.



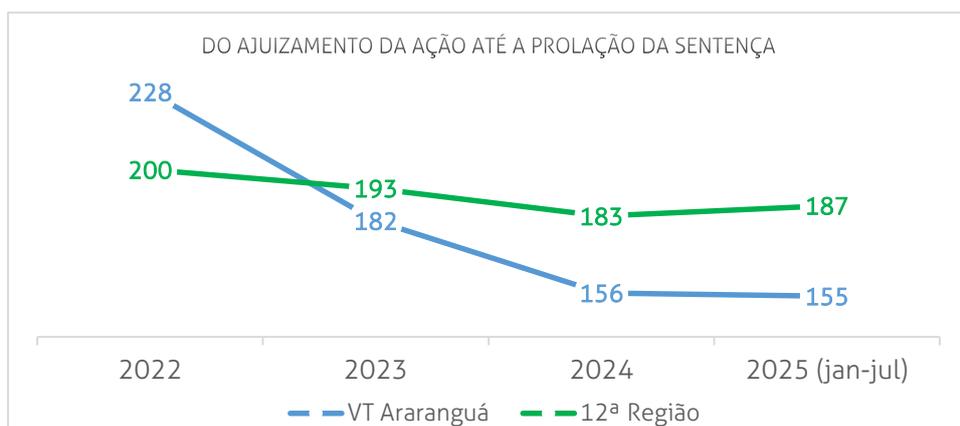


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, no entanto, restam muitos incidentes pendentes

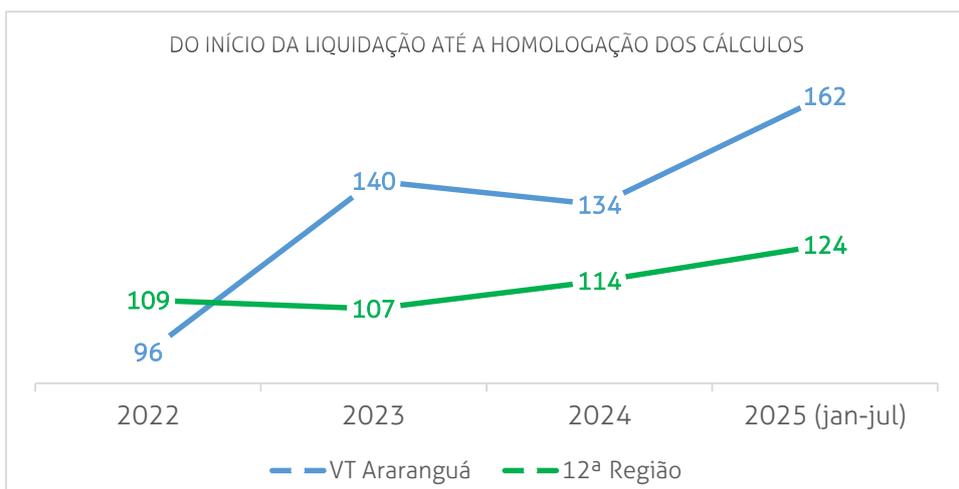


## 2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

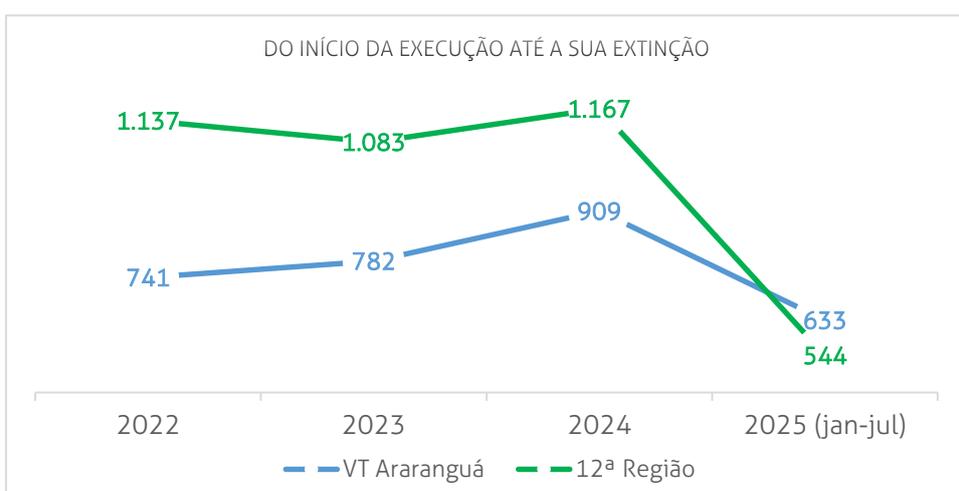
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



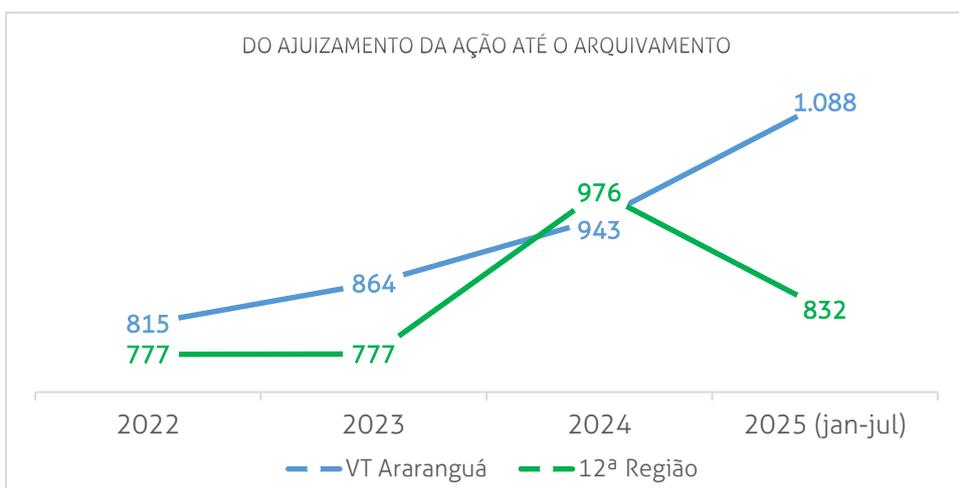
155 dias até a sentença



162 dias para liquidar



633 dias para executar



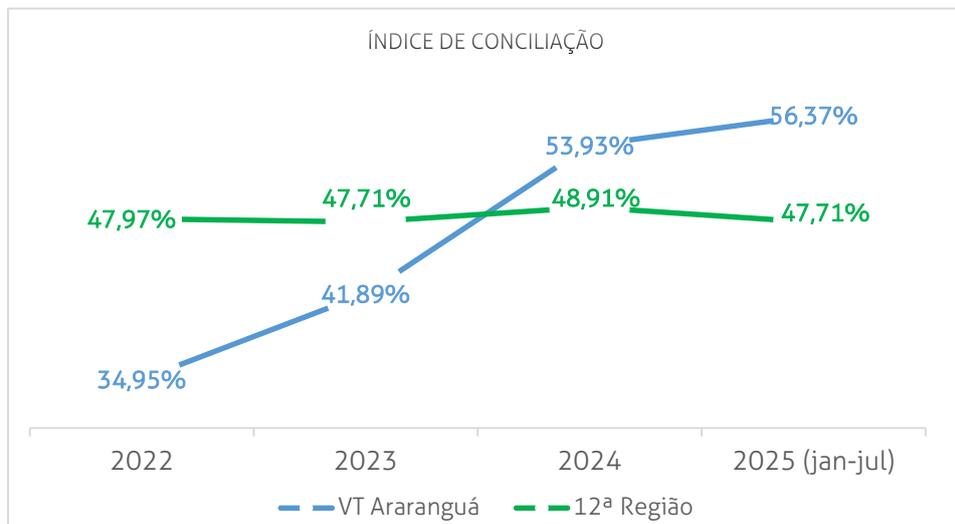
1.088 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral aumentaram nos últimos anos, com exceção do prazo para prolação de sentença. Em 2025 (jan-jul), esses prazos estão acima da média regional, exceto o prazo para prolação de sentença.



## 2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Araranguá, nos últimos quatro anos.



56,37% dos processos conciliados

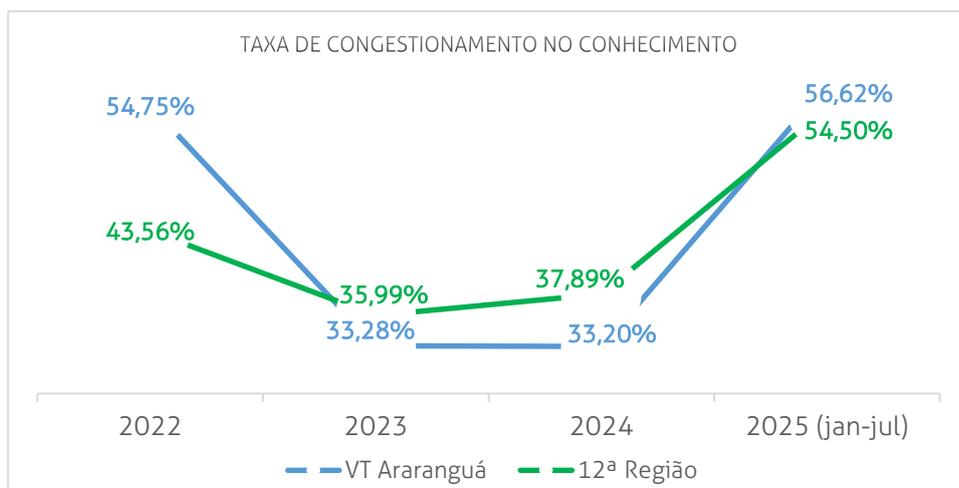
O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos e, em 2025 (jan-jul), está acima da média da 12ª Região.



## 2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

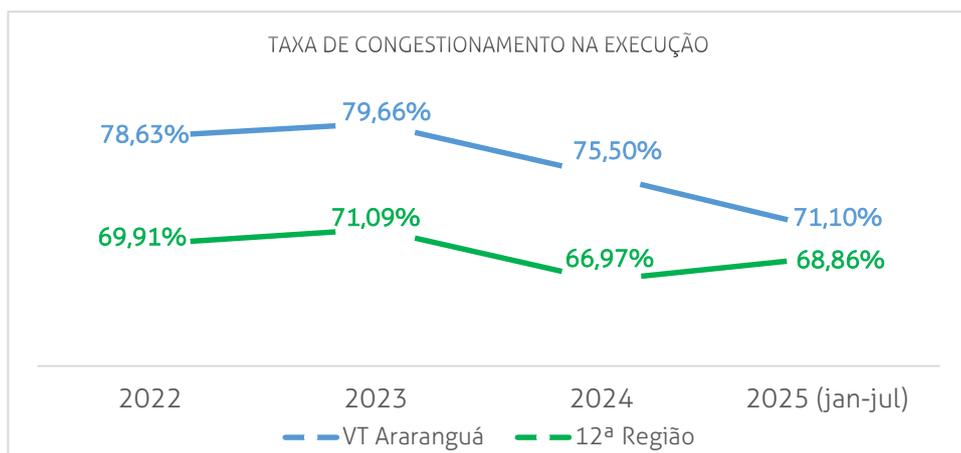
Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Araranguá, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



A taxa de congestionamento no conhecimento da unidade reduziu nos últimos anos, e, em 2025 (jan-jul), está acima da média da 12ª Região.



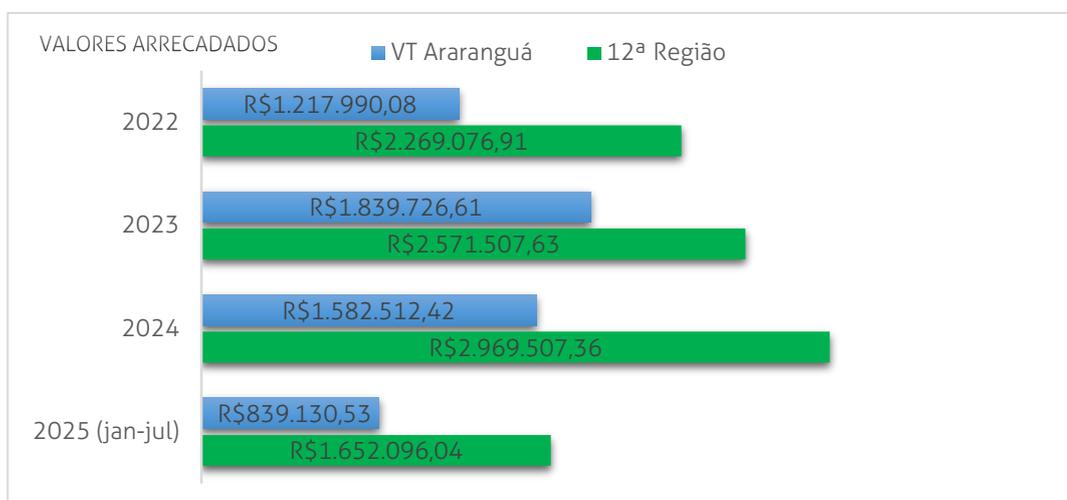


Embora a taxa de congestionamento na execução da unidade tenha reduzido nos últimos anos, em 2025 (jan-jul), está acima da média da 12ª Região.



## 2.2.8. VALORES ARRECADADOS

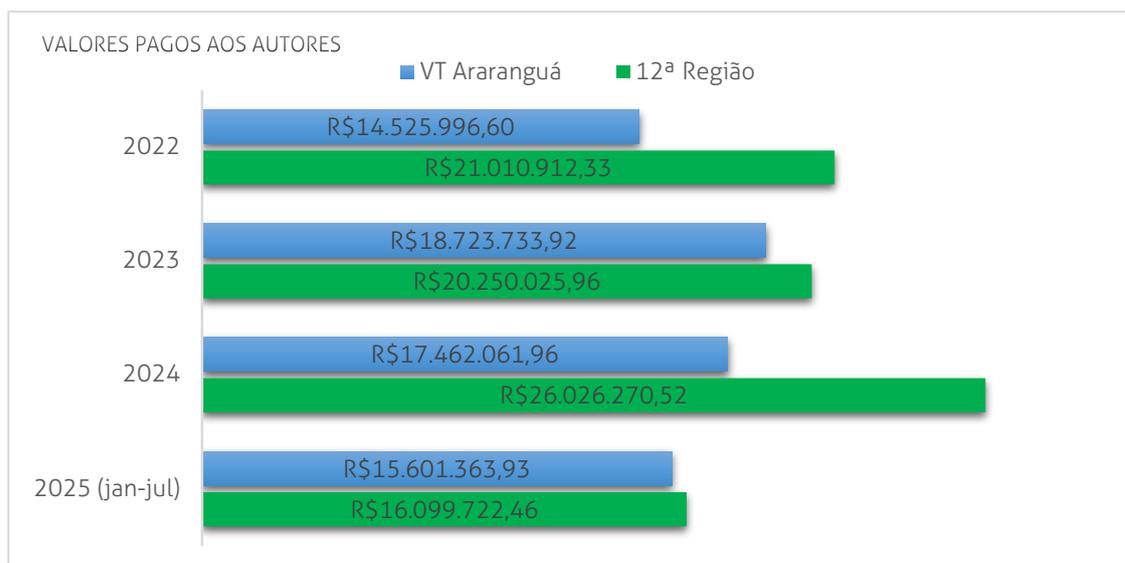
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Araranguá comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:  
**R\$839.130,53**

## 2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Araranguá comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:  
**R\$15.601.363,93**

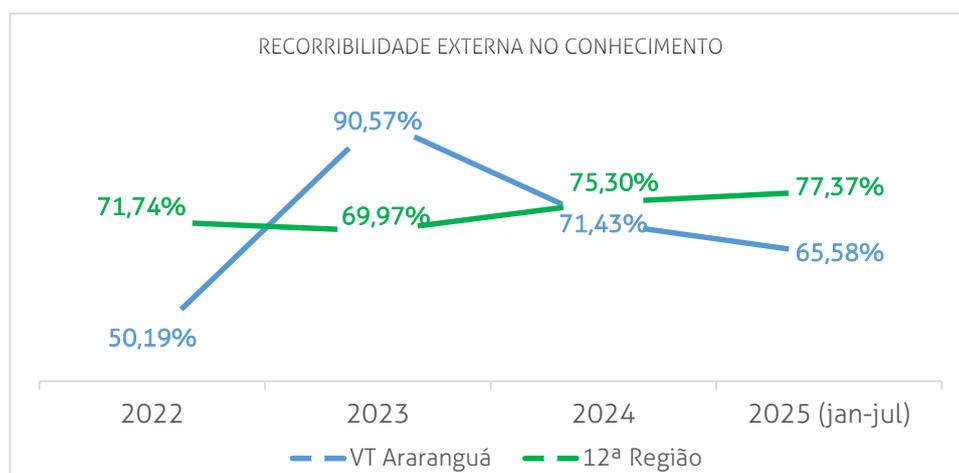
## 2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

### A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-jul) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **65,58%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **77,37%**.

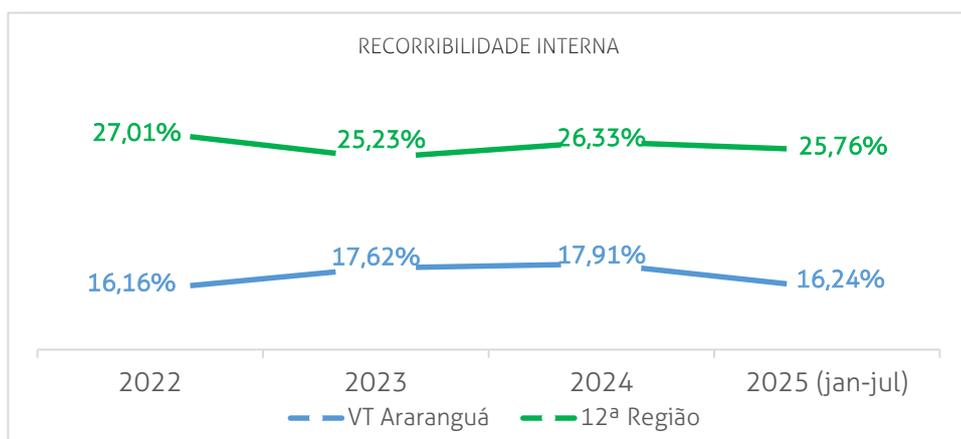


## | B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-jul) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **16,24%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **25,76%**.



## | 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da Vara do Trabalho de Araranguá, no ano de 2024 e de janeiro a julho de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

### | A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

**ANO: 2024**

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Rodrigo Goldschmidt (Titular)	21,69	461	179	20	0
Ricardo Jahn	13,73	626	351	16	0
Armando Luiz Zilli	-	60	60	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	41	1	0	0	0

**ANO: 2025**

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-07-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Rodrigo Goldschmidt (Titular)	24,21	189	45	30	0
Ricardo Jahn	12,59	397	239	3	0
Vinicius Hespanhol Portella	-	46	46	0	0
Armando Luiz Zilli	-	2	2	0	0

**| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS**

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) que atuou em processos da Vara do Trabalho de Araranguá, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

**ANO: 2024**

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Rodrigo Goldschmidt (Titular)	0	109	279	1	0	101	19	509
Ricardo Jahn	0	255	303	0	0	264	76	898
Armando Luiz Zilli	0	123	0	0	0	44	13	180
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	2	0	2
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	1	0	1

**ANO: 2025**

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Rodrigo Goldschmidt (Titular)	0	1	151	0	0	11	1	164
Ricardo Jahn	0	154	167	0	0	232	51	604
Vinicius Hespanhol Portella	0	123	0	0	0	13	2	138
Armando Luiz Zilli	0	16	0	0	0	0	1	17
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	1	0	1

### 2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

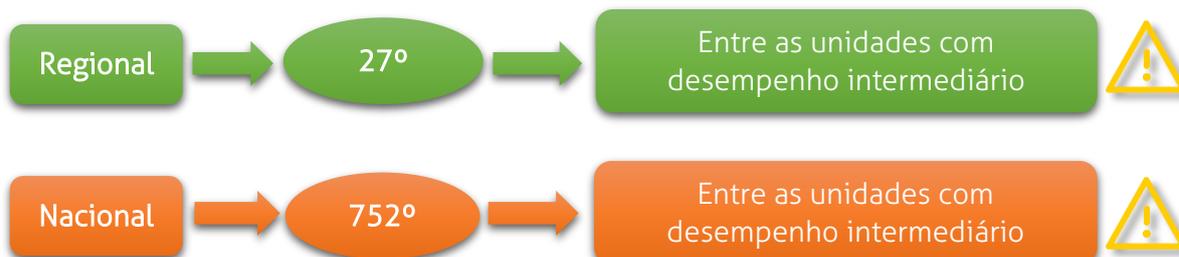


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de Araranguá, considerando o período de 1º-07-24 até 30-06-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,4596**, que indica que a unidade está na **27ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **752ª** posição entre 1.570 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,3314	0,4348	0,4306	0,5594	0,5420

A seguir, apresentam-se os indicadores que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-07-23 até 30-06-24		1º-07-24 até 30-06-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Pendentes	0,5064	2.193	0,5170	2.314
Taxa de Solução	0,3901	98,13	0,6246	83,56
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,4451	35,71	0,5325	40,88
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,6656	67,14	0,5862	57,36
Produtividade por Servidor	0,6042	206,22	0,5267	252,89
Pendentes por Servidor	0,5470	244	0,5572	257



**Pendentes:** A unidade possuía, em 30-06-25, 2.314 processos pendentes de baixa (791 em conhecimento e 1.523 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.258 processos.



**Taxa de solução:** Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 83,56%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 88,43%. Foram solucionados 1.128 processos, tendo sido recebidos 1.350 no período de 1º-07-24 até 30-06-25.



**Taxa de congestionamento no conhecimento:** Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 40,88%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 40,64%. Foram baixados 1.144 processos de conhecimento no período de 1º-07-24 até 30-06-25, restando pendentes 791 em 30-06-25.



**Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença:** Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 57,36%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 53,02%. Foram baixadas 1.132 cumprimentos de sentença no período de 1º-07-24 até 30-06-25, restando pendentes 1.523 em 30-06-25.



**Produtividade por servidor:** A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 252,89, menor que a média da 12ª Região, que foi de 255. Foram baixados 1.144 processos na fase de conhecimento e 1.132 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-07-24 até 30-06-25. Havia 9 servidores lotados em 30-06-25.



**Pendentes por servidor:** Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 257, maior que a média da 12ª Região, que foi de 226. A unidade possuía, em 30-06-25, 791 processos em conhecimento e 1.523 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 9 servidores lotados.



**Para uma melhora no índice,** os magistrados devem aumentar a quantidade de processos julgados, seja por acordo ou por sentença, e a unidade deve buscar reduzir a quantidade de processos pendentes de baixa no cumprimento de sentença.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



**Taxa de conclusos com o prazo vencido:** Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-06-25.



**Taxa de conciliação:** Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 62,71%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 50,04%. Foram conciliados 666 processos dos 1.062 solucionados de 1º-07-24 até 30-06-25.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:





## 2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Araranguá em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e de 2025 até #datametas.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>

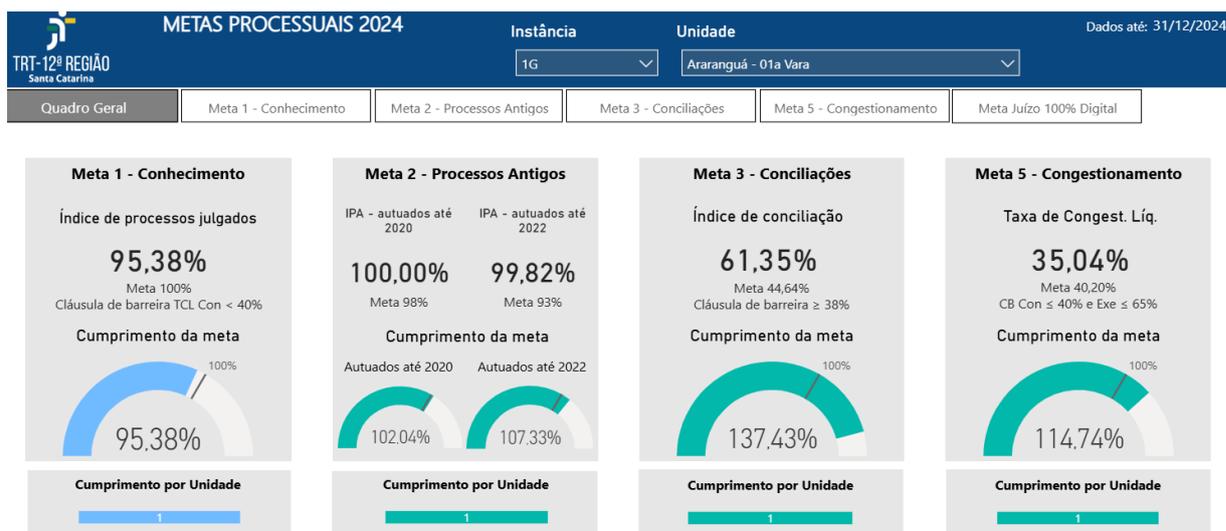


Metas  
Estratégicas

### 2.4.1. METAS 2024

A Vara do Trabalho de Araranguá cumpriu todas as metas de 2024, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	96,92%	Cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento
 ■ Meta atingida pela cláusula de barreira
 ■ Meta não atingida

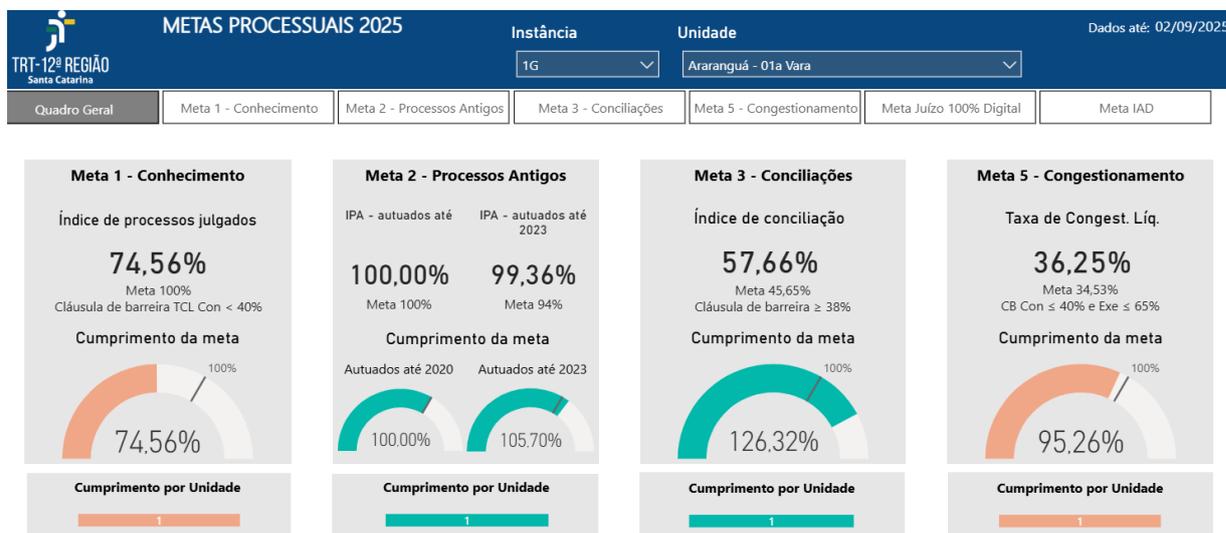
## 2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).

## 2.4.2.1. RESUMO - METAS 2025

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 02-09-2025:



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	98,61%	Cumprida
IAD	98,02%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

## 2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2025

### A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%. 

O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Araranguá foi de **74,56%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento*	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Araranguá	963	718	74,56%	40,97%	245

\* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

## | B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

**Parte 1** - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Araranguá, parte 1, foi de **105,70%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Araranguá	440	465	99,36%	<b>105,70%</b>	-26

**Parte 2** - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Araranguá, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Araranguá	<b>100%</b>	0

## | C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Araranguá foi de **126,32%**.

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Araranguá	380	659	45,65%	<b>57,66%</b>	<b>126,32%</b>	-79

## | D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Araranguá foi de **95,26%**.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Araranguá	2.222	2.335	1.071	34,53%	36,25%	95,26%	61

### | E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **98,61%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Araranguá	2.487	2.513	98,61%

### | F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **98,02%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Baixados	Redist. saída	IAD (%)	Saldo para IAD
Vara do Trabalho de Araranguá	2.377	902	2.225	989	98,02%	65

### 3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.5.2 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000109-20.2024.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



No subitem 8.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento da determinação reiterada e das determinações específicas, conforme seção 5 desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme seção 6 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 50467405, o Exmo. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Araranguá prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

Em 19-11-2024, a Secretaria da Corregedoria verificou que restaram pendentes as seguintes determinações:

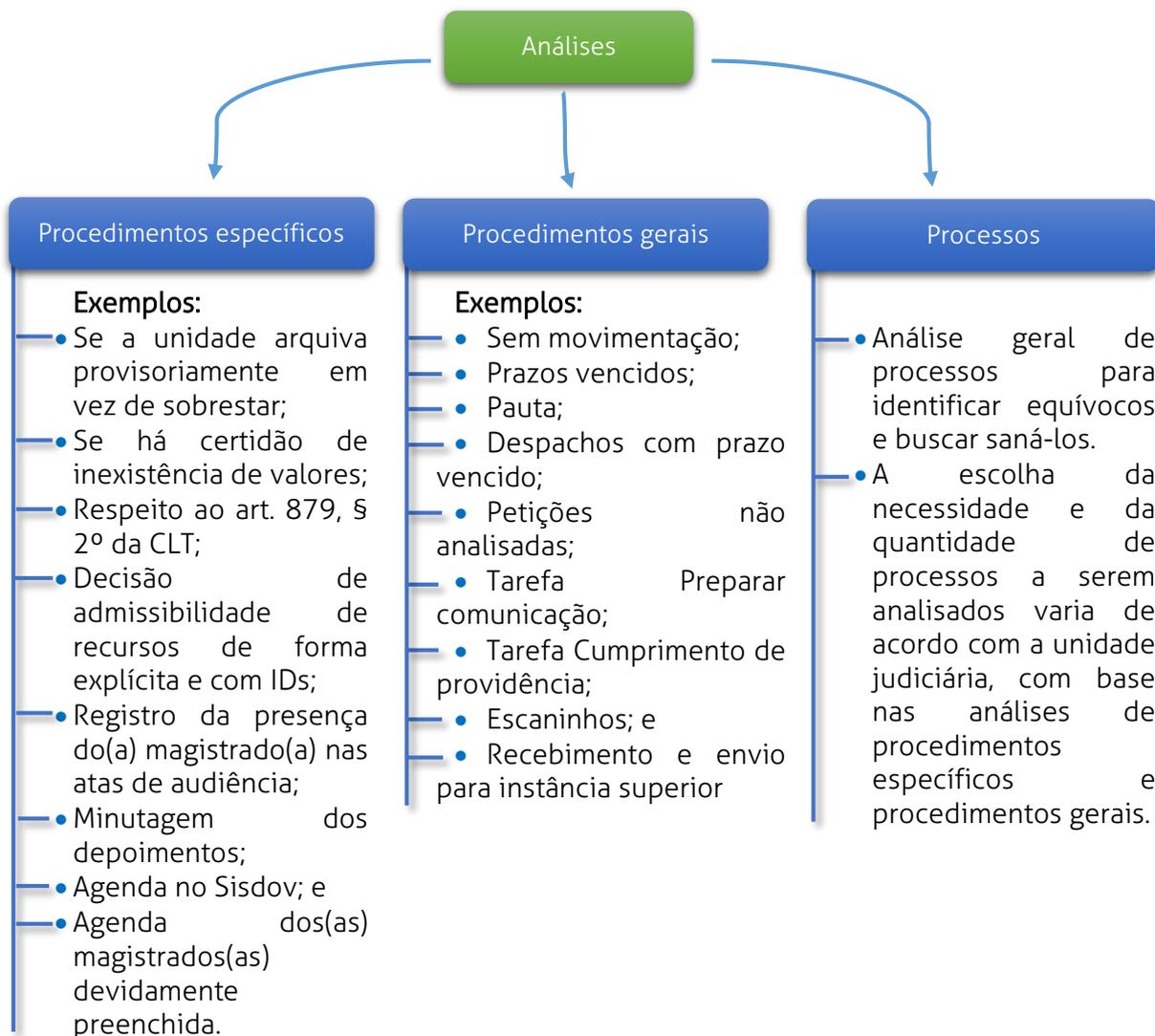
- 4.5.2.I – expedir a certidão de sobrestamento por execução frustrada – parcialmente cumprida;
- 4.5.2.III – mandados pendentes no escaninho – parcialmente cumprida;
- 4.5.2.V – tarefa “Preparar expedientes e comunicações” – parcialmente cumprida; e
- 5.2.II – regularizar as contas do Projeto Garimpo – não cumprida.

O Exmo. Corregedor determinou (ID 5143473) intimar a unidade para, em 15 dias: apresentar plano de ação para regularizar as contas do Garimpo em 60 dias; passar a expedir a certidão de inexistência de valores previamente ao sobrestamento o por execução frustrada ou prescrição intercorrente; deixar processos na tarefa “Preparar comunicação e expediente” por, no máximo, 10 dias; atualizar o sistema GPrec. Recomendou que magistrados e servidores(as) continuassem envidando esforços para melhora dos índices.

Em 12-12-2024, a unidade apresentou plano de ação e informou as providências tomadas (ID 5305872). O Exmo. Corregedor considerou cumpridas as determinações e determinou arquivamento do processo no PJeCor (ID 5404775).

## 4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



## 4.1. PROCESSOS ANALISADOS NA CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATOrd nº 0000485-33.2024.5.12.0023  
ATOrd nº 0008500-50.2008.5.12.0023  
ConPag nº 0000005-21.2025.5.12.0023  
ATSum nº 0000220-36.2021.5.12.0023

Também foi realizada a auditoria de contas nos processos do [subitem 4.4, "A"](#) desta ata e foram verificados os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

## 4.2. CONSTATAÇÕES

### 4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102), inclusive com a indicação dos respectivos IDs.



II) a frequência do comparecimento do juiz titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [subitem 2.1.1](#) e demais prazos no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

## 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 1 a 2 dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 1º-09-2025, havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 29-08-2025, um dia útil. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 26-08-2025, quatro dias úteis.

II) em 08-08-2025 havia **104** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

**A direção de secretaria informou que:** Cada caso é um caso a ser analisado individualmente. Vários motivos existem, inclusive o fato da unidade não adotar o sistema de audiências iniciais, as perícias, expedição de ofícios e demais provas são produzidas antes da audiência de instrução, o que pode demandar certo tempo desde a propositura da ação até que a audiência de instrução seja designada.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-jul) foram prolatadas 132 sentenças liquidadas, o equivalente a **82,5%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve aumento em relação ao ano anterior, quando a relação era de 79,87%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição, verificado que o GPrec não estava atualizado, conforme quadro do [subitem 4.5, III](#) desta ata. No dia da correição foi verificado que os registros estão atualizados e as RPVs vencidas estão sendo tratadas na unidade.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **98,61%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) os magistrados fazem constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema, conforme disposto no § 2º do art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#).



X) os magistrados fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



### 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi inaugurado em 20-08-2025 o prédio novo da Vara do Trabalho de Araranguá, com instalações modernas, acessíveis, funcionais e confortáveis aos jurisdicionados, magistrados e servidores. Com a instalação da nova edificação, Araranguá passa a ocupar a última posição no *ranking* de prioridades de intervenção.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

## 4.3. PROJETO GARIMPO

### 4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a Vara do Trabalho de Araranguá não tem contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

## 4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

### A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 21-08-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

**Banco:** Todos

**Tipo:** Judiciais

**Conta:** Exemplo: 123456-7

**Saldo:** 500,01

**Reclamante:** Insira nome ou nº documento

**Reclamado:** Insira nome ou nº documento

**Com Movimento:** Todas

**Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição

**Vara:** Nome da Vara

**Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

**Associação/Arquiv:** Arquivados

**Origem:** Todas

**Fase:** Todas

**Processo:** Número do Processc

**Data de arquivamento:** 14/02/2019

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

**Buscar** **Limpar**

### B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 21-08-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 19 contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

**Banco:** Todos

**Tipo:** Judiciais

**Conta:** Exemplo: 123456-7

**Saldo:** 500,01

**Reclamante:** Insira nome ou nº documento

**Reclamado:** Insira nome ou nº documento

**Com Movimento:** Todas

**Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição

**Vara:** Nome da Vara

**Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

**Associação/Arquiv:** Arquivados

**Origem:** Todas

**Fase:** Todas

**Processo:** Número do Processc

**Data de arquivamento:** 14/02/2019

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

**Buscar** **Limpar**

## C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 21-08-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 7 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Araranguá (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

Buscar Limpar

A Diap saneará seis contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, pois elas foram abertas até 31-12-2010 e possuem saldos de até R\$ 150,00. Portanto, existe apenas uma conta judicial pendente de associação na referida jurisdição.

## 4.3.3. CONTAS RECURSAIS

### A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 21-08-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas 1.250 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Araranguá.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

Buscar Limpar

## B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 21-08-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 10 contas recursais pendentes de saneamento.

The screenshot shows a search filter interface with the following fields and values:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Recursais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- Contas unificadas
- Regime Especial
- Contas saneadas
- Buttons:** Buscar, Limpar

A Diap saneará uma conta recursal que consta na listagem atual do Garimpo, pois ela está associada a processo eliminado. Portanto, existem nove contas recursais pendentes de saneamento na unidade judiciária.

## 4.3.4. PROADS ABERTOS

### A) PROAD Nº 8.020/2022 – BENEFICIÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS

No referido Proad, a unidade judiciária informou vinte e oito contas judiciais associadas a processos, cujos beneficiários dos valores não foram identificados, e emitiu a certidão conforme determina o art. 8º, § 2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi arquivado temporariamente, aguardando as transferências dos valores para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

## 4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de associação;
- II. Contas judiciais saneadas com saldo;
- III. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- IV. Contas recursais pendentes de saneamento;

- V. Contas recursais pós-garimpo; e
- VI. Contas recursais de processos não arquivados.

## 4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

### A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATOrd nº 0000548-92.2023.5.12.0023  
 ATSum nº 0000576-60.2023.5.12.0023  
 CumSen nº 0000610-64.2025.5.12.0023  
 ATOrd nº 0000983-08.2019.5.12.0023  
 ATOrd nº 0000312-09.2024.5.12.0023  
 ATOrd nº 0000545-06.2024.5.12.0023  
 ATOrd nº 0000324-28.2021.5.12.0023  
 ATOrd nº 0000741-44.2022.5.12.0023  
 ATOrd nº 0000682-56.2022.5.12.0023  
 ATOrd nº 0000464-28.2022.5.12.0023

### B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

## 4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS

As determinações a seguir foram realizadas com base nos procedimentos e processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises transcritas abaixo foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 08-08-2025, para cumprimento das determinações. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento da determinação cujo prazo não decorreu (VI), **deve ser informado no prazo de 45 dias**, de acordo com o [subitem 9.1](#) desta ata.

### I. Preenchimento da agenda: analisado em 29-07-2025.

Situação encontrada	A <a href="#">agenda disponibilizada na internet</a> no Tribunal, referente à presença dos magistrados na unidade, não está sendo preenchida pelo Exmo. Juiz Titular, uma vez que registrou presença até a primeira semana do mês de julho/2025.
DETERMINAÇÃO	<b>DETERMINA-SE</b> que o Exmo. Juiz Titular preencha, <b>no prazo de 5 dias</b> , a agenda disponibilizada na página deste Regional na internet com informações sobre a presença, mantendo-a atualizada mensalmente.
Cumprimento em 29-08-2025	<b>CUMPRIDA</b>

### II. Sisdov: analisado em 29-07-2025.

Situação encontrada	Não há disponibilização de horários para designação de audiências no Sisdov, conforme determina o art. 138-A da <a href="#">Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional</a> .
DETERMINAÇÃO	<b>DETERMINA-SE</b> que o Juízo disponibilize, <b>no prazo de 5 dias</b> , horários no Sisdov para possibilitar a designação de audiências de inquirição de testemunhas de juízo de competência territorial distinta.
Cumprimento em 29-08-2025	<b>CUMPRIDA</b>

### III. GPrec: analisado em 29-07-2025.

Situação encontrada	Dos 51 RPVs com prazo vencido, conforme verificado no <a href="#">relatório do Illumina12</a> , verificou-se que, nos processos exemplificados, houve pagamento de RPV, porém, o sistema GPREC não foi atualizado. Os demais RPVs vencidos estão sendo movimentados pela unidade judiciária.
DETERMINAÇÃO	<b>DETERMINA-SE</b> que a secretaria atualize os dados das RPVs exemplificadas, no sistema GPrec, <b>no prazo de 5 dias</b> .
Exemplos	ATOrd nº 0000564-80.2022.5.12.0023; ATOrd nº 0000622-83.2022.5.12.0023; ATOrd nº 0000492-93.2022.5.12.0023.
Cumprimento em 29-08-2025	<b>CUMPRIDA</b> Apesar de haver 28 RPVs com prazo vencido, a unidade está dando andamento aos processos

IV. **Sisbajud:** analisado em 29-07-2025.

Situação encontrada	Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD, foram localizados 12 protocolos feitos pela unidade judiciária até 31-05-2025 com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento.
DETERMINAÇÃO	<b>DETERMINA-SE</b> à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, <b>no prazo de 5 dias</b> .
Cumprimento em 29-08-2025	<b>CUMPRIDA</b>

V. **Juízo de admissibilidade dos recursos:** analisado em 29-07-2025.

Situação encontrada	<p>A unidade judiciária observa o disposto no <i>caput</i> do art. 114 da <a href="#">Consolidação dos Provimentos da CGJT</a>, especialmente quanto ao pronunciamento explícito dos pressupostos de admissibilidade, que dispõe:</p> <p style="padding-left: 40px;">Art. 114. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, <b>cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos</b>. (grifo nosso)</p> <p>No entanto, deve também fazer constar os IDs indexados (com link), da(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível.</p>
DETERMINAÇÃO	<b>DETERMINA-SE</b> que o juízo passe a fazer constar os IDs indexados da(s) peça(s) recursal(is), da representação processual e do preparo, se for exigível.
Exemplos	ATOrd nº 0001029-21.2024.5.12.0023; ATSum nº 0001107-15.2024.5.12.0023; ATOrd nº 0000397-92.2024.5.12.0023; ATSum nº 0000569-34.2024.5.12.0023.
Cumprimento em 29-08-2025	<b>CUMPRIDA</b>

VI. **Art. 879, § 2º da CLT:** analisado em 30-07-2025.

Situação encontrada	<p>Nos processos exemplificados foi verificado que, após o contador nomeado apresentar os cálculos, o Juízo os homologa sem intimar as partes conforme determina o art. 879, § 2º da CLT.</p> <p>Não obstante considerações constantes nos despachos de homologação dos cálculos, o referido artigo da CLT deve ser observado.</p>
DETERMINAÇÃO	<b>ATENTE</b> o Juízo quanto ao correto procedimento da liquidação da sentença, devendo abrir às partes o prazo para apresentar impugnação aos cálculos previamente à homologação.
Exemplos	CumSen nº 0000166-65.2024.5.12.0023; ATSum nº 0001146-12.2024.5.12.0023; ATOrd nº 0000202-20.2018.5.12.0023; ATOrd nº 0001006-51.2019.5.12.0023.
Cumprimento em 29-08-2025	Deverá ser informado no prazo de 45 dias após a correição, conforme <a href="#">subitem 9.1</a> desta ata.

## VII. Escaninho - Documentos Internos – Mandados pendentes: analisado em 29-07-2025.

Situação encontrada	Há três mandados expedidos antes de junho/2025 e ainda pendentes de cumprimento, sendo o mais antigo desde 12-03-2025.
DETERMINAÇÃO	<b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria diligencie junto à CAEX ou à unidade de destino dos mandados para que os oficiais de justiça priorizem o cumprimento dos mandados pendentes há mais tempo, <b>no prazo de 10 dias</b> . Caso já tenham sido devolvidos, orienta-se abrir chamado de TI para que sejam baixados do escaninho.
Exemplos	ConPag nº 0000198-36.2025.5.12.0023 e ATOrd nº 0000199-94.2020.5.12.0023.
Cumprimento em 29-08-2025	<b>CUMPRIDA</b>

## VIII. ILLUMINA12 - Despachos: analisado em 06-08-2025.

Situação encontrada	De acordo com o relatório do <a href="#">Illumina12</a> , há 02 processos conclusos para despacho há mais de cinco dias úteis, e o mais antigo está pendente desde 16-07-2025. Os dois processos estão conclusos para o Exmo. Juiz Titular, que estava em férias até 05-08-2025. Nesses casos, quando o magistrado estiver em férias, os autos devem ser conclusos para despacho para o juiz que estiver atuando na unidade, mesmo quando houver divisão por acervo entre os magistrados, a fim de evitar demora na elaboração dos despachos, cujo prazo legal é de cinco dias ( <a href="#">inc. I do art. 226 do CPC</a> ).
DETERMINAÇÃO	<b>DETERMINA-SE</b> ao Juízo que dê andamento aos processos, <b>no prazo de 5 dias</b> .
Cumprimento em 29-08-2025	<b>CUMPRIDA</b>

## IX. ILLUMINA12 - Processos sobrestados: analisado em 01-08-2025.

Situação encontrada	Há 112 processos sobrestados com prazo vencido, de acordo com <a href="#">relatório</a> do painel Illumina12. Não obstante, todos possuem prazo cadastrado no GIGS.
DETERMINAÇÃO	<b>RECOMENDA-SE</b> à secretaria que verifique o relatório do Illumina12 e atualize o prazo de validade do sobrestamento.
Cumprimento em 29-08-2025	<b>CUMPRIDA</b>

X. **Determinações específicas em processos:** analisados de 30-07-2025 a 01-08-2025.

<b>Processo</b>	<b>ATSum nº 0000485-33.2024.5.12.0023</b>
<b>Situação encontrada</b>	O processo deveria ter sido concluso para sentença desde a audiência de 29-04-2025 (ID 1d7ebcd), mas permanece indevidamente na tarefa "Aguardando audiência".
<b>DETERMINAÇÃO</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão ao magistrado, <b>no prazo de 2 dias.</b> <b>ATENTE</b> a Secretaria para o art. 45 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria, principalmente, o § 2º.
<b>Cumprimento em 29-08-2025</b>	<b>CUMPRIDA</b>

<b>Processo</b>	<b>ATOrd nº 0008500-50.2008.5.12.0023</b>
<b>Situação encontrada</b>	O processo deveria ter sido concluso para decisão desde a manifestação da reclamada que foi juntada em 1º-07-2025 (ID 8027aa8).
<b>DETERMINAÇÃO</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão ao magistrado, <b>no prazo de 2 dias.</b>
<b>Cumprimento em 29-08-2025</b>	<b>CUMPRIDA</b>

<b>Processo</b>	<b>ATSum nº 0000220-36.2021.5.12.0023</b>
<b>Situação encontrada</b>	O processo está sem movimentação desde 13-06-2025 quando registrada a solicitação referente ao Infojud. No GIGS há duas atividades registradas, a primeira em 26-03-2025 e a segunda em 27-03-2025 referentes aos convênios.
<b>DETERMINAÇÃO</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a secretaria dê andamento ao processo, <b>no prazo de 5 dias.</b>
<b>Cumprimento em 29-08-2025</b>	<b>CUMPRIDA</b>

# 5. DETERMINAÇÕES

## 5.1. DETERMINAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. cumprir a determinação cujo prazo não decorreu até a data da correição, conforme [subitem 4.5, VI](#) desta ata.

## 5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no art. 67 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEXEC,

circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- V. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VI. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- VIII. abstenham de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- IX. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- X. que a intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores seja feita na pessoa do(a) advogado(a) quando constituído(a) e com poderes para receber valores e dar quitação, sendo desnecessária a intimação direta à parte. A interpretação que deve ser dada ao § 6º do art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) é que a intimação direta à parte deve ser feita nos casos em que não há advogado(a) constituído(a) ou quando não possui poderes específicos de receber valores e dar quitação;
- XI. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIII. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XIV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XV. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XVI. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;

- XVII. preencher a agenda disponibilizada na [página deste Regional na internet](#) com informações acerca da presença dos(as) magistrados(as);
- XVIII. observar e cumprir as metas de 2025 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- XIX. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

# 6. RECOMENDAÇÕES

## 6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), os magistrados devem aumentar a quantidade de processos julgados, seja por acordo ou por sentença, e a unidade deve buscar reduzir a quantidade de processos pendentes de baixa no cumprimento de sentença.

## 6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da Caex, do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasso efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto

aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;

- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

# 7. REUNIÕES

## 7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 14h, com os advogados Rafael Vicente Roglio de Oliveira (OAB nº 14.832), Presidente da Subseção da OAB de Araranguá, Jamil Munir Bacha (OAB nº 51.386), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, e Emanuel Cesar Lopes (OAB nº 72.369).

Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença dos advogados, e colocou-se à disposição para os temas de interesse da advocacia.

Os advogados elogiaram a atuação dos magistrados e servidores(as) do Fórum do Trabalho de Araranguá e afirmaram que o relacionamento com a advocacia é excelente. Disseram que os(as) advogados(as) da região não indicaram nenhuma reclamação ou sugestão quanto aos serviços prestados pela unidade. Ao contrário: apontaram apenas elogios, tanto aos magistrados quanto aos(as) servidores(as).

O Desembargador-Corregedor agradeceu os elogios e enalteceu a importância do elogio externo, no caso da OAB, aos(as) servidores(as) e magistrados.

Nada mais sendo tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a participação dos advogados presentes e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



## 7.2. VISITA DE CORTESIA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional recebeu visita de cortesia do Dr. Claudio Martins dos Santos, procurador do município de Araranguá, com quem cursou Direito na universidade.



## 7.3. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Ibis de Moura Cassal, no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

**O Exmo. Juiz Auxiliar:**

- I. repassou os elogios realizados pelos advogados, pelo bom trabalho e atendimento da unidade;
- II. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa "aguardando prazo", para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa "prazos vencidos" automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;
- III. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- IV. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas

judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;

- V. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata e parabenizou o diretor de secretaria pelo esforço empreendido em solucionar o projeto Garimpo na unidade;
- VI. apresentou o programa "Conectividade Social", que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade;
- VII. solicitou que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);
- VIII. não obstante a unidade formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, reforçou sobre a importância da indicação dos respectivos IDs, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#);
- IX. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau; e
- X. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

## 7.4. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco, com o Diretor de Secretaria, Ibis de Moura Cassal, para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

Por fim, parabenizou o diretor pelo saneamento das contas do Garimpo.

## 7.5. REUNIÃO COM O JUIZ SUBSTITUTO DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco, com o Exmo. Juiz Ricardo Jahn, Substituto no exercício da titularidade.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Rodrigo Goldschmidt, Titular da Vara do Trabalho de Araranguá, justificou a ausência em razão de afastamento para participar de curso promovido pela ENAMAT na Universidade de Coimbra, em Portugal.

### O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos magistrados e servidores(as) da Vara do Trabalho de Araranguá;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata), e informou que repassou aos(as) advogados(as) os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou que os magistrados não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que os magistrados busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- VI. solicitou que os magistrados acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VII. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- IX. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- X. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- XI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);

- XII. informou a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XIII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIV. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XVI. solicitou que os magistrados continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVII. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVIII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XIX. renovou informações acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juizes(as) quando for o caso;
- XX. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XXI. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento. Solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria para comentar sobre o assunto;
- XXII. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXIII. informou acerca do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025, aprovado na sessão do Tribunal Pleno em 30-06-2025, para entrar em vigência em 1º-09-2025, conforme Resolução Administrativa nº 9/2025 e suspensão até 1º-10-2025 por meio do PCA nº 0005793-70.2025.2.00.0000 em trâmite no Conselho Nacional de Justiça;
- XXIV. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XXV. destacou o bom relacionamento entre magistrados e servidores(as); e
- XXVI. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse o magistrado acerca do Projeto Garimpo.

O Exmo. Juiz Ricardo Jahn solicitou que sejam ofertados cursos específicos sobre inteligência artificial, com treinamento de juízes(as) e servidores(as), o mais breve possível.

O Exmo. Corregedor informou que repassará a demanda à Coordenadoria Jurídica, de Projetos e Instrumentos Gerenciais da Corregedoria Regional, para tratar do assunto relativo a cursos de inteligência artificial junto à Escola Judicial.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



## 7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADO E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco, com o magistrado e os(as) servidores(as) da Vara do Trabalho de Araranguá para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os magistrados e os(as) servidores(as) que atuam na Vara do Trabalho de Araranguá e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos advogados.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou que a Vara do Trabalho de Araranguá é modelo de eficiência, estando os processos mapeados e controlados pela direção da unidade, parabenizando o diretor.

Informou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 150 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos. Parabenizou a unidade por ter resolvido o passivo do Projeto Garimpo.

Comentou sobre o [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado.

Comentou também sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região, equalizando-se apenas processos, sem movimentação de pessoas, mas que está suspensa até 1º-10-2025 por meio do PCA nº 0005793-70.2025.2.00.0000 em trâmite no Conselho Nacional de Justiça.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho da Vara do Trabalho de Araranguá, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata.

O Exmo. Juiz Substituto, Ricardo Jahn agradeceu a colaboração da Corregedoria, destacando que o objetivo de magistrados e servidores(as) da Vara do Trabalho de Araranguá é trabalhar de mãos dadas para entregar ao jurisdicionado o melhor serviço possível. Agradeceu a equipe da unidade judiciária.

O Diretor de Secretaria, Ibis de Moura Cassal, agradeceu, em nome da equipe, as palavras do Exmo. Corregedor, que motivam a continuar a desenvolver o trabalho da melhor forma possível.

O Exmo. Corregedor destacou que a unidade conta com nova sede, recém construída e que atende aos anseios de magistrados, servidores(as) e advogados.

Finalizou informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



# 8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de 2025

## 8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

## 8.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

### 8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

### 8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

## 8.5. DE 17 - COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo  
celular

# 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

## 9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento da determinação específica, conforme [subitem 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme [subitem 6.1](#) desta ata.

## 9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes no [subitem 4.5](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

## 9.3. SOLICITAÇÕES

Durante a correição foi realizada a seguinte solicitação, que será tratada pela Coordenadoria Jurídica, de Projetos e Instrumentos Gerenciais da Corregedoria Regional.

- I. realização de cursos específicos sobre inteligência artificial, com treinamento de juízes(as) e servidores(as), o mais breve possível.

## 9.4. ENCERRAMENTO

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Araranguá. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000154-87.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

**Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional:** Ozéas de Castro, em trânsito.

**Equipe da Corregedoria:** Silvana Schaarschmidt, Patricia Michels Sandrini e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

**NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

**SILVANA SCHAARSCHMIDT**  
Secretária da Corregedoria